

## **RESOLUÇÃO Nº. 493/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

## DEFINE A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO 2017.

## O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO -

**DF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e pela Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, tendo em vista o que consta nos termos do artigo 6º da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e da Resolução nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, do Conselho Federal de Economia.

**CONSIDERANDO** o regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução nº 1.954, de 4 de julho de 2016

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 1.974, de 22 de maio de 2017, aprova o calendário para a realização do processo eleitoral por meio de sistema eletrônico no exercício de 2017, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 16°, do Regimento Interno do CORECON-DF.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Comissão Eleitoral para a eleição do exercício de 2017, constituída pelos economistas: <u>Savério Masullo Filho, Francisco Rodrigues da Silva, Rômulo Oliveira Bittencourt e Fabiana Gomes de Campos</u> para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos na Resolução n° 1.954, de 04 de julho de 2016 do Cofecon.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília – DF, 12 de julho de 2017.

Juano Luzo (La Plonizo Econ. Mário Sérgio Fernandez Safforenzo

Presidente do Corecon/DF